



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS NATURAIS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

EDITAL N° 002/2020 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA  
**INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS**

O Departamento de Matemática Pura e Aplicada, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 002/2019 da Prograd, torna público o Edital para seleção de Bolsistas (tutores) para o Projeto PIAA Tutoria em Matemática Básica, coordenado pelo professor Eleonesio Strey. O projeto será desenvolvido de 01/04/2020 a 31/12/2020. As inscrições devem ser realizadas no período de 10/03/2020 a 13/03/2020.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

1.1. O Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) visa o acompanhamento acadêmico de estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.

1.2. O PIAA tem como proposta a criação de atividades que propiciem melhor inserção do estudante no ambiente acadêmico, o acompanhamento de seu desempenho durante o curso e a preparação de sua passagem para a vida profissional.

1.3. O Projeto “Tutoria em Matemática Básica” tem como proposta, o acompanhamento das atividades dos(as) estudantes matriculados(as) na disciplina Matemática Básica I (MPA0684).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Período: **10/03/2020 a 13/03/2020**

Local: Os candidatos deverão enviar os documentos solicitados para o e-mail ([eleonesio.strey@ufes.br](mailto:eleonesio.strey@ufes.br)) e no campo assunto colocar “**Inscrição PIAA**”.  
Enviar **somente um arquivo no formato PDF contendo todos os documentos** listados a seguir (respeitando a ordem): 1) Formulário de inscrição; 2) Comprovante de Matrícula; 3) Histórico Escolar; 4) RG e CPF.

Responsável: Prof.: Eleonesio Strey (Sala 15 - PD-1)

Quantidade de vagas: **04 (quatro)**

**Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)**

**Período de vigência do Projeto: 01/04/2020 a 31/12/2020**

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

### **3.1. Para inscrição:**

- Formulário de inscrição preenchido e digitalizado (anexo I);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2020/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;

### **3.2. Após seleção:**

- Cópia do cartão do banco (enviar por e-mail **até 20/03/2020**)

O docente proponente encaminhará ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos/as bolsistas e cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula e Histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail [daa.prograd@ufes.br](mailto:daa.prograd@ufes.br).

**Os bolsistas selecionados deverão realizar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 24 a 25/03/2020.**

#### **4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS;**

4.1. Preenchimento e entrega dos documentos solicitados.

4.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h.**

4.3. Ter sido aprovado na disciplina Matemática Básica I (MPA0684).

4.4. Ter sido aprovado em Cálculo Diferencial e Integral I (MPA13054) ou em Cálculo A (MPA06839).

4.5. Terão prioridade os estudantes que concluíram, no mínimo, o quarto período (isto é, que obtiveram aprovação em todas as disciplinas dos primeiros quatro períodos da matriz curricular) de seu curso de graduação.

4.6. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.7. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do coordenador do projeto.

4.8. Atender e desenvolver atividades, com supervisão do coordenador do projeto, a 5 (cinco) grupos de 5 (cinco) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (dez) horas semanais.

4.9. Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.10. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR**

- 5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 5.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- 5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 5.9. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
- 5.10. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o Edital PIAA nº 002/2019 da Prograd.

6.2. Terão prioridade os estudantes que concluíram, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação (isto é, que foram aprovados em todas as disciplinas dos primeiros quatro períodos da matriz curricular de seu curso).

6.3. A pontuação Final (**PF**) será dada pela fórmula  $PF = A*0,3 + MA*0,7 + MB$ , em que **A** é a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato, **MA** é o coeficiente de rendimento normalizado e **MB** é a média final obtida em Matemática Básica I (MPA06844).

6.4. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci e a pontuação será atribuída de acordo com a seguinte tabela:

| <b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b> | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Até 0,5 salário mínimo                      | 4 pontos         |
| De 0,51 a 1,0 salário mínimo                | 3 pontos         |
| De 1,1 a 1,5 salário mínimo                 | 2 pontos         |
| Acima de 1,5 salário mínimo                 | 1 ponto          |

6.5. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

6.6. Havendo empate entre os estudantes habilitados, o primeiro critério de desempate será o PPI, seguido pela nota obtida na disciplina Matemática Básica I (MPA06844).

6.7. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

6.8. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a bolsistas de projetos anteriores.

6.5. O **Resultado Parcial** será divulgado no dia **16 de março de 2020** por e-mail e na porta da Sala 15 do Prédio Multidepartamental I – CCENS-UFES (Sala do Coordenador do Projeto).

6.6. Após a divulgação do resultado parcial, os recursos (se for o caso) deverão ser encaminhados para o e-mail do Coordenador do Projeto ([eleonesio.strey@ufes.br](mailto:eleonesio.strey@ufes.br)), até o dia **17 de março de 2020**.

6.7. O Resultado Final será divulgado no dia **18 de março de 2020**, na porta da Sala 15 do Prédio Multidepartamental I (Sala do Coordenador do Projeto), CCENS-UFES.

## **7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:**

Durante o desenvolvimento do projeto cada bolsista será constantemente avaliado pelo coordenador, podendo o mesmo ser desligado caso o desempenho seja considerado insatisfatório. Serão observados critérios tais como pontualidade, assiduidade, responsabilidade e comprometimento com as atividades do projeto.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO.**

8.1. Compete ao coordenador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 - CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2020 – Formulário de Relatório Final.

8.2. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

## 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

## 10. CRONOGRAMA

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital de Inscrição   | 10/03/2020                |
| Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)  | 10/03/2020                |
| Período de Inscrição  | 10/03/2020 a 13/03/2020   |
| Resultado Parcial   | 16/03/2020                |
| Período de Recurso  | 16/03/2020 a 17/03/2020   |
| Resultado Final   | 18/03/2020                |
| Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a> | 24 e 25 de março de 2020. |
| Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>                                     | 24 e 25 de março de 2020. |
| Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema   | 26 e 27 de março de 2020  |
| Início das atividades do Projeto  | 01/04/2020                |

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2. Todas as inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido neste edital, ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no Item 3.1, ou que não atendam aos requisitos do item 4 serão automaticamente indeferidas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e, em última instância, pelo DAA/PROGRAD.

Alegre, 10 de Março de 2020.

  
**Eleonesio Strey**

Professor Responsável pelo Projeto

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO – TUTORIA EM MATEMÁTICA BÁSICA**

Candidato(a):

Matrícula:

Data de nascimento:

RG:

CPF:

E-mail:

Cel.: ( )

Concluiu todas as disciplinas dos quatro primeiros períodos de seu curso?

Qual é o seu coeficiente de rendimento (CR)?

Qual foi a média obtida em Matemática Básica I (MPA0684)?